

EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL

A ARSBAN (Agência de Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal) em parceria com a SME (Secretaria Municipal de Educação), da Prefeitura de Natal, no uso de suas atribuições legais torna público o edital **SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL**, desenvolvido para escolas de ensino fundamental II (anos finais) da SME/Natal.

1. DA FINALIDADE

1.1 Fomentar, promover e difundir a produção artística do Livro “Sanear com Arte”, utilizando materiais reciclados. Como resultado, espera-se a visibilidade da abordagem do desenvolvimento sustentável, especialmente no que concerne à proteção e cuidados com a água e o reaproveitamento de materiais, trazendo como relevância a água sob o olhar crítico e criativo em relação ao seu consumo consciente, sua distribuição, preservação e conservação.

1.2 O material produzido poderá compor a exposição “Caminho das águas - Sanear com arte”, que visa sensibilizar para o para o bom uso do Sistema de Abastecimento de Água, desde o manancial até os meios de regulação dos serviços.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 A **SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL**, será mediado pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SME.

2.2 Sua realização cabe à Comissão Organizadora, criada para esta finalidade, por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, que aprova este regulamento.

2.3 A composição da Comissão Organizadora é formada por servidores da ARSBAN e assessores da SME.

3. DO OBJETO

3.1 Produzir um painel artístico, promovendo uma releitura de 1 (uma) das 12 (doze) obras do livro “Sanear com Arte”, utilizando predominantemente materiais reutilizáveis, elaborados em um suporte ou produto similar de tamanho mínimo 50 x 70 cm.

3.2 A criação da arte culminará numa exposição no Parque da Cidade e em outros eventos municipais no mês de junho de 2023 e vindouros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no Edital **SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL** implica ao candidato o aceite das condições contidas neste edital.

4.2 Será inscrito 1 (um) professor e 1 (um) aluno para cada obra.

4.3 Poderão se inscrever alunos e professores que aderirem ao projeto nas unidades de ensino municipal de Natal em suas respectivas áreas de atuação curricular.

4.4 É vedada a inscrição de membros da Comissão de Organização e Júri deste edital.

4.5 É vedada a inscrição de alunos que não estejam matriculados nas unidades municipais de ensino.

4.6 O professor pode se inscrever em mais de uma obra, vinculado a outro aluno, limitado a 4 (quatro) inscrições, observadas as disposições contidas neste edital.

4.7 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 18 e 19 de maio de 2023, presencialmente, no horário das 8 às 12 horas e das 14h às 17h no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.

4.8 A inscrição será considerada concluída apenas com a entrega da obra e todas as demais regras atendidas.

4.9 As obras poderão ser entregues por terceiros, desde que atenda toda a documentação exigida neste edital.

4.10 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Para o professor:
 - Ficha de Inscrição (Anexo B);
 - Cópia legível do documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista, etc);
 - Declaração de Vínculo Escolar - Professor/Aluno (Anexo C);

- Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo D).
- b) Para o aluno:
 - Cópia legível do documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista, etc) ou certidão de nascimento;
 - Cópia legível do documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista, etc) do responsável (para menores de 18 anos);
 - Termo de Ciência, Autorização de Uso de Imagem e Atendimento a Lei 13.709/2018 - LGPD (Anexo E) para menores de 18 anos;

4.11 A assinatura constante nos termos e declarações exigidas deve ser equivalente à apresentada no documento de identificação utilizado para inscrição.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Não poderão concorrer a este edital os professores que integrarem a Comissão Organizadora ou Júri.

5.2 Não poderão concorrer alunos e professores que não pertençam a rede pública municipal de ensino.

5.3 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido neste edital em especial ao item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

6. DO JÚRI DE SELEÇÃO

6.1 O JÚRI de seleção será composto de 2 (dois) membros da ARSBAN e 2 (dois) assessores pedagógicos da SME/Prefeitura do Natal e um convidado externo.

6.2 Ao JÚRI compete proceder o exame de seleção dos trabalhos inscritos tendo como base os critérios de julgamento adotados, devidamente fundamentados e subscritos pelos membros do mesmo JÚRI.

6.3 As decisões do JÚRI de seleção são soberanas e irrecorríveis.

7. DA SELEÇÃO DAS OBRAS DE ARTE

7.1 A seleção dos painéis devidamente inscritos conforme item 4 será realizada pelo JÚRI acima descrito.

7.2 As obras serão analisadas a partir dos seguintes critérios:

- a) Qualidade artística da obra, sendo este o item de maior relevância para a avaliação;
- b) Atendimento a finalidade (item 1.1) da seleção, sendo esse critério de caráter eliminatório;

7.3 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município de Natal e na página eletrônica da ARSBAN, www.natal.rn.gov.br/arsban até o dia 05 de junho de 2023, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização das informações. A cerimônia de premiação dos professores e alunos será realizada na semana do meio ambiente em local e data a definir.

9. DO TRANSPORTE DAS OBRAS

9.1 As obras deverão ser entregues no ato da inscrição conforme item 4.7.

9.2 O transporte das obras até o CEMURE é de responsabilidade dos candidatos inscritos, e tudo o que se fizer necessário para a completa segurança das mesmas.

9.3 Os painéis não selecionados serão devolvidos pela ARSBAN às escolas e deverão permanecer em exposição na própria escola participante do concurso.

10. DO PRÊMIO AQUISIÇÃO

10.1 Serão premiadas as 2 (duas) melhores obras inscritas, sendo para a primeira colocada o prêmio de 2 (dois) smartphones, um destinado ao aluno e outro ao professor; e, para a segunda colocada o prêmio de 2 (dois) fones de ouvido bluetooth destinados um para o aluno e outro para o professor.

10.2 As obras selecionadas passarão a fazer parte do acervo da ARSBAN e seus direitos de reprodução e divulgação serão dessa instituição.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

12.1 Pela adesão ao presente edital, o candidato inscrito que venha a ser selecionado autoriza a ARSBAN e Prefeitura Municipal do Natal a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.

12.2 A ARSBAN e a Prefeitura Municipal do Natal poderão ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacional e de divulgação sem comercialização.

12.3 Ao se inscrever neste edital, o candidato declara a inexistência de plágio das obras inscritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a obra/produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a ARSBAN e a Prefeitura Municipal do Natal, regressivamente, em eventual ação condenatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A realização da inscrição neste Edital implica a plena aceitação das suas normas.

13.2 A inobservância das normas estabelecidas por este edital implicará o indeferimento da inscrição na seleção.

13.3 A ARSBAN não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para as apresentações de performances e vídeo-arte ou qualquer outra obra de arte, sendo estas de total responsabilidade dos seus candidatos.

13.6 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da ARSBAN (www.natal.rn.gov.br/arsban) e no Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

Anexo A

SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL

PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÃO e ENTREGA DAS OBRAS: De 18 a 19 de maio de 2023.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Até 05 de junho de 2023.

EXPOSIÇÃO NO PARQUE DA CIDADE - SEMANA DO MEIO AMBIENTE: De 05 a 31 de junho de 2023.

Anexo B

SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Gerais	
Título da Obra:	
Escola:	
Endereço da Escola:	
Disciplina:	
Dados Professor	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identificação:	Órgão Emissor:
Endereço:	
E-mail:	
Dados Aluno	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identificação:	Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Dados do Responsável (para alunos menores de 18 anos)	
Grau de parentesco:	
Nome completo:	
Nº Documento de Identificação:	Órgão Emissor:

Anexo C

SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ESCOLAR - PROFESSOR/ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o(a) professor(a) _____
_____, faz parte do nosso quadro de docentes, sob
matrícula nº _____, ministrando a(s) disciplina(s) de
_____ e que o(a) aluno(a)
_____, está
regularmente matriculada na série _____, turno _____ da Escola
Municipal _____,
localizada no endereço: _____
_____.

Natal, _____ de _____ de 2023.

Diretor(a)
Matrícula:

Anexo D

SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____

_____,
AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN e/ou Prefeitura Municipal do Natal. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) mídia digital; (IV) redes sociais; (V) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Anexo E

SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____

_____,
estou ciente do EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL e de suas regras e AUTORIZO a participação e o uso de imagem do menor _____ sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN e/ou Prefeitura Municipal do Natal. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) mídia digital; (IV) redes sociais; (V) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem relacionada ou a qualquer outro.

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura